



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	391 - PE 143/13	
Em:	29	11 de 28 13

Ofício 1004/2013-GP

Montenegro, 28 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 143/2013 e projeto de LC 144/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo criar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artes – SMTAC na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Lei n.º 5.115, de 2009, bem como o projeto de lei complementar que altera o art. 20 e cria cargos na LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artes coordenará três áreas, cujas atividades se complementam. Sabemos que os eventos culturais são as atividades que mais têm atraído turistas ao nosso município, portanto, juntá-las em uma só pasta proporcionaria uma uniformidade de atuação, favorecendo o gerenciamento, criando condições para o desenvolvimento desses três segmentos, considerados fundamentais para o crescimento econômico e social do município.

As atividades culturais respondem por uma parcela considerável do *pib* brasileiro, bem como o turismo que também é fonte de renda e, em nossa região não é diferente, pois temos um município onde há pluralidade nas modalidades artísticas e culturais se manifestam de várias formas e expressões.

O turismo tem obtido seus melhores resultados através dos eventos, sejam artísticos ou culturais. Para desenvolver o turismo é preciso criar a consciência de que todos os segmentos são importantes, seja na área de hotéis e restaurantes, no comércio e serviços, nos transportes, nos serviços públicos como a limpeza das ruas, a sinalização, e, a elaboração de um roteiro turístico, aproveitando as potencialidades da região.

Cabe salientar, que em nosso Município já possuímos uma rota turística consolidada denominada Rota Sabores e Saberes e estamos em estudos para a implantação de uma nova rota.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

A criação da nova secretaria é de grande importância, também, por outros fatores, como o tamanho da Secretaria de Educação e Cultura, que possui uma estrutura enorme com escolas de ensino fundamental e de educação infantil, área esportiva com seus projetos sociais e seus eventos; a cultura com a biblioteca, o SEPHAC, o Complexo da Estação da Cultura e os eventos culturais.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura hoje, além de todos os desafios inerentes ao processo pedagógico, como a qualificação de professores, as temáticas do dia a dia nas relações aluno-professor, na construção, manutenção e reaparelhamento de creches e escolas, nas questões do transporte escolar, ainda precisa envolver-se com os eventos esportivos, o carnaval, a Feira do Livro, a Festa do Município, só para citar alguns dos eventos entre as dezenas que compõem o nosso calendário de eventos e que são de responsabilidades das respectivas diretorias e chefias e da secretaria de educação.

Anexo o processo administrativo n.º .../2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES